

LEI Nº 1.497 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE 657.027,53 (seiscentos e cinquenta e sete mil e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 657.027,53 (seiscentos e cinquenta e sete mil e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

FONTE = 00 R\$ 657.027,53

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO:

01.00.04.122.0006.2.005 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	004	R\$ 15.606,45
---	-----	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

01.00.04.122.0006.2.006 – REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	012	R\$ 28.620,00
---	-----	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

01.03.06.181.0009.2.006 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	033	R\$ 73.027,06
---	-----	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

01.04.06.182.0010.2.011 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	041	R\$ 5.358,82
---	-----	--------------

PROCURADORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.00.04.124.0012.2.012 – Desenvolvimento das Atividades dos Serviços da Procuradoria.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	053	R\$ 14.441,26
---	-----	---------------

CONTROLE INTERNO

PROGRAMA DE TRABALHO:

03.00.04.124.0012.2.015 – Desenvolvimento das Atividades da Controladoria.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	060	R\$ 6.989,86
---	-----	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

04.00.04.131.0012.2.020 – Desenvolvimento das Atividades da Sec. Mun. de Comunicação Social.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	084	R\$ 10.322,93
---	-----	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

05.00.04.122.0015.2.129 – Desenvolvimento das Atividades dos Serv. do Gab. da Sec. Mun. de Fazenda.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	R\$ 20.076,85
---	-----	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

05.00.04.123.00152.030 – Desenvolvimento das Atividades dos Serviços de Fiscalização.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120	R\$ 16.097,04
---	-----	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

05.00.04.129.0015.2.029 – Desenvolvimento das Atividades dos Serviços de Tributação.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	148	R\$ 12.817,65
---	-----	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.00.04.122.0017.2.039 – Desenvolvimento das Atividades dos Serv. Sec. de Administração.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	161	R\$ 124.601,20
---	-----	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.00.09.272.0018.2.045 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.09.00 – Salário – Família	172	R\$ 3.001,57
---------------------------------	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.01.04.122.0015.2.037 – Desenvolvimento das Atividades da Administração de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	175	R\$ 13.434,82
---	-----	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.01.04.122.0017.2.038 – Desenvolvimento das Atividades do Deptº de Compras e Serviços

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	185	R\$ 5.447,27
---	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.02.04.122.0017.2.124 – Desenvolvimento das Atividades da Divisão de Protocolo

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	194	R\$ 2.739,38
---	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.03.04.126.0017.2.124 – Desenvolvimento das Atividades do Serviço de Processamento de Dados

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	201	R\$ 6.472,55
---	-----	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.00.04.122.0020.2.047 – Desenvolvimento das Atividades do Gab. Da Sec. Mun. de Obras e Viação.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210	R\$ 25.386,84
---	-----	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.00.25.752.0023.1.175 – Instalação, Manutenção e Operação o Sistema de Iluminação.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	596	R\$ 30.000,00
---	-----	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.01.15.451.0020.2.048 – Desenvolvimento das Atividades do Deptº de Planejamento.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	237	R\$ 3.249,79
---	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.02.26782.0022.2.049 – Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Transporte.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	242	R\$ 4.600,11
---	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.03.26.782.0022.2.050 – Desenvolvimento das Atividades do Deptº de Transito .

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	256	R\$ 1.704,99
---	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.04.15.122.0020.0.052 – Desenvolvimento das Atividades do Deptº de Fiscalização.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	275	R\$ 7.096,38
---	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.04.26.782.0022.2.051 – Desenvolvimento das Atividades do Deptº de Obras e Conservação

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	261	R\$ 20.181,53
---	-----	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.04.26.782.0022.2.128 – Desenvolvimento das Atividades do Divisão de Estradas

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	269	R\$ 11.936,85
---	-----	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.00.12.122.0029.2.053 – Desenvolvimento das Atividades das Sec. de Educação.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	285	R\$ 8.470,93
---	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.01.12.361.0031.2.054 – Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Ensino Fundamental.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	312	R\$ 19.796,30
---	-----	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.01.12.361.0031.2.054 – Desenvolvimento das Atividades do Deptº. de Ensino Fundamental.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	317	R\$ 52.095,38
---	-----	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.02.12.361.0029.2.062 – Desenvolvimento da Divisão de Patrimônio.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	358	R\$ 146,11
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.02.12.361.0033.2.055 – Desenvolvimento das Atividades do Deptº de Administração

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	362	R\$ 17.568,34
---	-----	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.03.392.0037.2.056 – Desenvolvimento das Atividades do Deptº de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	376	R\$ 9.431,03
---	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.04.27.122.0069.2.057 – Desenvolvimento das Atividades de Deptº de Esporte.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400	R\$ 8.494,63
---	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.06.12.306.0035.2.059 - Desenvolvimento das Atividades do Deptº de Nutrição.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	426	R\$ 5.992,42
---	-----	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

PROGRAMA DE TRABALHO:

09.00.20.122.0040.2.077 – Desenvolvimento das Atividades do Gab. Da Sec. Mun. de Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	439	R\$ 22.682,01
---	-----	---------------

SUB-PREFEITURA REGIONAL DE PAPUCAIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

15.00.04.122.0061.2.114 – Desenvolvimento das Atividades da Sub-Prefeitura Regional de Papucaia

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	533	R\$ 14.395,38
---	-----	---------------

SUB-PREFEITURA REGIONAL DE JAPUÍBA

PROGRAMA DE TRABALHO:

16.00.04.122.0062.2.115 – Desenvolvimento das Atividades da Sub-Prefeitura Regional de Japuíba

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	543	R\$ 33.793,40
---	-----	---------------

SUB-PREFEITURA REGIONAL DO 3º DISTRITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

17.00.04.122.0063.2.116 – Desenvolvimento das Atividades da Sub-Prefeitura Regional do 3º Distrito

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	561	R\$ 950,00
---	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Excesso de Arrecadação da Cota-Parte de Participação dos Municípios, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/1964, constante do anexo I, da presente Lei.

§ 1º - O recurso acima será classificado na Receita na seguinte rubrica:

17.21.01.02.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios.....R\$ 657.027,53

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal.